



REF: 108/WS

GUILHERME BOZCHAN VRO  
Presidente da Comissão Permanente de Legislação

Brasilia, 28 de setembro de 1995  
 RENE RANGOLFO BORGES

ESTRATO DO REGIMENTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 179/93  
ACÓRDE Nº 262.000.0376/95 - PARTES: PMS e DF/SES. ESPÉCIE: Convênio nº  
179/93. OBJETO: o presente aditivo prorrogará o prazo de 31.10.95 a vigência a  
18/05. Altera e Fure do Convênio nº 179/93, publicado no DOU em 29.05.95. Da-  
ta de ASSINATURA: 26.05.95. SIGNATÁRIOS: Pela União: EDMUNDO JOARENE, na  
qualidade de Presidente da Fundação Nacional de Saúde. Pela DISTRI-  
TO: JOÃO DE AURELIANO BRANCO JÚNIOR e LÍDIA MARTA PINTO LIMA, na qualida-

MARCEL LUIZ CAMILO DE M. AFTONER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Ratificamos a dispensa de licitação para aquisição de valores-transporte  
 a serem distribuídos aos servidores do INMAD-DF no mês de outubro/95,  
 com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.066/93, alterada pela  
 Lei nº 8.883/94.  
 Brasília, 28 de setembro de 1995

[illegible]

### RESULTADO DE HABILITACIÓN

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL.

b) Centro Educacional Ave Branca - CEB, Área Especial Sul - QN 12/04/05 e 06, Taguatinga-DF  
 4.1.1.1. A taxa de inscrição não será substituída, excetuando-se o caso de cancelamento de comparecimento, por conveniência ou interesse da Administração, em formulário próprio. Junto ao Banco de Brasília S/A-SB, conta n.º 312-80331/4, no valor de R\$ 9,00 (nove reais), em favor do BCB, em um dos seguintes endereços:  
 Agência 83 - RSCD Quadra 209, Bloco A, Lojas 11/11, Brasília-DF  
 Agência Burti - RSCD 19, A - Praça do Burti Anexo, do Palácio do Burti - Terezina, Brasília-DF  
 Agência Taguatinga - Setor Comercial Central, C-6, Lote 13, 14, 15 e 16, Taguatinga-DF

4.2. No ato de inscrição, o candidato deverá:  
 1) apresentar ficha de inscrição para conferência e numeração;  
 2) apresentar documento oficial de identidade;  
 3) receber o programa da prova.

4.2.1. O candidato só poderá se inscrever para uma das especialidades.  
 4.3. A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante a apresentação e entrega do instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador.  
 4.3.1. Não será aceita uma procuração para cada inscrição.  
 4.4. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símil, condicional ou autocravada.

4.5. É assegurado o direito de inscrição a candidatos portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 100/66 (DF).  
 4.5.1. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato de inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência (R.º, art. 2º, do Decreto n.º 13.917/72). A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.  
 4.5.2. A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos no tal condição.  
 4.5.3. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listas separadas.

4.6. A inscrição em concurso com este Edital será anulada em qualquer fase aprovada e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.  
 4.7. A inscrição implica compromisso e anulação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá de:

Fase 1 - Prova Escrita Objetiva para todas as Especialidades.

Fase 2 - Teste de Resistência Física para as Especialidades Vigilância.

5.1. Prova Escrita Objetiva, versando sobre Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, com as atribuições relativas às Especialidades de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

5.1.1. Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

5.1.2. Prova Escrita Objetiva, versando sobre Português e Matemática para as Especialidades de Conhecimentos Específicos.

5.1.3. Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

5.2. Prova Escrita Objetiva, versando sobre Português e Matemática para as Especialidades de Conhecimentos Específicos.

5.2.1. Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

5.3. Prova Escrita Objetiva, versando sobre Português e Matemática para as Especialidades de Conhecimentos Específicos.

5.3.1. Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

5.4. O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, totalmente, com "caneta esferográfica tinta azul forte, e espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.5. Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade e resposta no que estiver em branco.

5.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha do número de respostas que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções dadas nos subitens 5.4 e 5.5.

5.7. A classificação dos candidatos na Fase 1 obedecerá à ordem decrescente das pontuações obtidas na Prova Escrita Objetiva e será feita em etapas distintas, conforme o disposto no subitem 4.3.1.5.

5.8. O candidato aprovado na Prova Escrita Objetiva será considerado apto ao teste de resistência física, obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas disponíveis para cada especialidade.

5.9. O teste de resistência física será realizado em 15 (quinze) minutos, com o uso de cronômetro, em 1.000m, para o sexo masculino e 1.500m, para o sexo feminino.

5.10. No ato de Teste de Resistência Física, o candidato deverá apresentar:

Atestado Médico para esse fim específico, sem pena de ser impedido de realizar o teste e de ser consequentemente eliminado do concurso.

5.10.1. O candidato, quando da realização do Teste de Resistência Física, apresentará o documento oficial de identidade, carteira fotográfica, carteira de identidade, desde que não apresente a placa, no tempo de 15 (quinze) minutos.

5.10.2. O teste de Resistência Física será realizado em uma única tentativa.

5.10.3. As provas e o Teste de Resistência Física serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.10.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas e do teste de resistência física com o documento oficial de identidade, carteira fotográfica e de nome.

5.10.5. O candidato deverá registrar a ocorrência no livro policial, e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante juntamente com o documento oficial de identidade.

5.10.6. Após a hora fixada para o início das provas e do Teste de Resistência Física, não se admitirá a ingresso de qualquer candidato ao local de realização das provas.

5.10.7. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizasse de qualquer meio ou forma;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressões, máquinas ou equipamentos que não foram expressamente permitidos;

c) portar-se de forma indecorosa para com qualquer um dos examinadores, examinados ou autoridades presentes;

d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação ou de Teste de Resistência Física antes do seu início e sem a devida autorização;

e) não houver segunda chamada para as provas e para o Teste de Resistência Física.

5.10.8. O não comparecimento do candidato às provas e ao Teste de Resistência Física será considerado abandono do concurso.

5.10.9. O ITR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinados para sua realização e não permitirá que os resultados do Cartão-Resposta sejam feitos por outros meios.

5.10.10. Após a correção das provas e a avaliação do Teste de Resistência Física, serão afixados no Quadro de Avisos do ITR, para conhecimento, as listas dos candidatos habilitados com o total de pontos obtidos.

5.10.11. O candidato aprovado pelo candidato, uma única vez, quanto:

a) formulado as questões da Prova Escrita Objetiva;

b) novo material;

5.10.12. Os recursos referentes ao subitem 5.1, alínea "a", serão julgados pela Banca Examinadora e os recursos referentes ao subitem "b" serão julgados pelo Presidente do ITR.

5.10.13. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.14. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.15. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.16. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.17. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.18. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.19. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.20. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.21. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.22. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.23. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.24. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;

5.10.25. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão, dentro de prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva;